



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

Mem. n.º 350/23-SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2023.

**De:** Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social- SMTDS

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças-SEMAF

**Assunto: Justificativa de antecipação de pagamento.**

Vimos solicitar o pagamento antecipado referente ao Termo de Colaboração 001/2020 que tem como objeto o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que perderam ou estão prestes a perder os vínculos familiares. Informamos que a Entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, que tem firmado parceria com o município, conta com o repasse mensal no valor de R\$ 102.661,15 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos) para cumprir com as condições do referido termo.

O valor mensal repassado à entidade é para o pagamento dos aluguéis das casas lares, água, luz, internet, gás, alimentação e o pagamento da equipe (mães sociais, psicóloga, assistente social) e demais obrigações trabalhistas.

Atenciosamente,

*de acordo*  
*23/6*

*[Assinatura]*  
**Rodrigo Gomes Massulo**  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*

**Milena de Assis Mohr,**  
Secretária Municipal do Trabalho  
e do Desenvolvimento Social

*[Assinatura]*

**Daniele Martins de Castro Otto,**  
Gestora do Termo de Colaboração  
Nº 001/2020